PROJETO DE LEI Nº 031, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | |
| --- | --- | --- | --- |
| UNIDADE | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 26 | Transporte |  |
| SUBFUNÇÃO | 782 | Transporte Rodoviário |  |
| PROGRAMA | 0040 | Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal |  |
| PROJETO | 1003 | Pavimentação de Estradas Municipais |  |
| FR STN | 0500 | Recursos não Vinculados de Impostos |  |
| FR GERENC. | 0001 | RECURSO LIVRE |  |
| 4.4.90.51.00 | 849 | OBRAS E INSTALAÇÕES ................................................. | R$ 895.000,00 |
|  |  |  |  |
| FR STN | 0704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | |
| FR GERENC. | 1075 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13885/2019 | |
| 4.4.90.51.00 | 463 | OBRAS E INSTALAÇÕES .................................................. | R$ 205.000,00 |
|  |  |  |  |
| FR STN | 0706 | Transferência Especial da União |  |
| FR GERENC. | 1084 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO |  |
| 4.4.90.51.00 | 830 | OBRAS E INSTALAÇÕES ................................................ | R$ 150.000,00 |
|  |  |  |  |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ............................................ | | | R$ 1.250.000,00” (NR) |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 031/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.168/2023 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente.

Referida alteração se faz necessária em razão de erro formal na indicação de recursos pelo Setor de Contabilidade, quando enviado o Projeto de Lei nº 027/2023.

De acordo com o Memorando nº 001/2023, em anexo, estão sendo adequados os recursos para abertura dos créditos suplementares na Lei Municipal nº 1.168/2023, regularizando a situação.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto, **em regime de urgência, urgentíssima**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal.